LEI MUNICIPAL Nº 4020 PROJETO DE LEI Nº 4316

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA, DENOMINADA NOVEMBRO AZUL NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Institui a Campanha de Prevenção ao Câncer de Próstata denominada de "Novembro Azul" a ser comemorada anualmente durante o mês de novembro, com o objetivo de sensibilizar a comunidade quanto à importância da prevenção primária e secundária do câncer de próstata.

Parágrafo único. O símbolo da campanha aludida no caput deste artigo será "um laço" na cor azul e um bigode.

- Art. 2º O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial do Município.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
- **Art. 4º** Esta lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo máximo de 30 dias, para garantir a sua execução.
- **Art. 5°.** Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 04 de outubro de 2013.

RÊMOLO ALOISE Prefeito Municipal